

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Responsável: João Paulo Fagundes de Sá

Data de solicitação: 06/07/2026

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de processamento de roupas de estabelecimentos de saúde e processamento de materiais e instrumentos médico cirúrgico de central de material e esterilização (CME), incluindo todos os recursos e insumos necessários para esse fim, como sendo, equipamentos, recursos humanos, produtos de limpeza, desinfecção e esterilização e afins, bem como o fornecimento em regime de comodato e transporte de todo enxoval e gestão de fluxo de enxoval hospitalar necessários para o perfeito funcionamento das unidades de saúde deste município, conforme especificações e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA / DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde do Município, por meio da prestação de serviços especializados de processamento de roupas hospitalares e de processamento de materiais e instrumentos médico-cirúrgicos da Central de Material e Esterilização (CME), compreendendo todas as etapas necessárias à adequada higienização, desinfecção, esterilização, armazenamento e disponibilização dos materiais e enxovais utilizados na assistência à saúde.

O processamento adequado de roupas hospitalares e de produtos para saúde constitui atividade essencial ao funcionamento dos serviços de saúde, estando diretamente relacionado à prevenção e ao controle de infecções, à segurança dos pacientes e dos profissionais, bem como ao cumprimento das normas sanitárias vigentes. A execução inadequada dessas atividades pode comprometer a qualidade da assistência prestada, aumentar os riscos de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), ocasionar desperdícios de materiais e gerar prejuízos à Administração Pública.

A contratação abrangerá a disponibilização de todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, produtos de limpeza, desinfecção e esterilização, insumos, transporte, logística operacional e demais materiais

indispensáveis ao pleno atendimento das demandas das unidades de saúde municipais. Além disso, contempla o fornecimento, em regime de comodato, de todo o enxoval hospitalar necessário ao funcionamento das unidades de saúde, bem como a gestão do fluxo de enxoval, garantindo o controle da quantidade, rastreabilidade, reposição, conservação e disponibilidade contínua das peças, promovendo maior eficiência operacional e redução de perdas.

No que se refere ao processamento dos materiais médico-cirúrgicos da Central de Material e Esterilização (CME), a contratação assegura que todos os instrumentos sejam submetidos a procedimentos técnicos adequados de limpeza, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição, observando rigorosamente os protocolos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, proporcionando segurança aos usuários dos serviços de saúde.

A terceirização dos serviços revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a elevada complexidade técnica da atividade, a necessidade de equipamentos específicos, infraestrutura adequada, mão de obra especializada, constante atualização tecnológica e rigoroso controle de qualidade. A execução direta pelo Município demandaria elevados investimentos em instalações, aquisição e manutenção de equipamentos, contratação e capacitação permanente de profissionais especializados, além do cumprimento de exigências sanitárias específicas, tornando-se economicamente menos eficiente.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurar a qualidade dos processos de higienização e esterilização, atender às exigências legais e sanitárias vigentes, otimizar os recursos públicos e proporcionar maior segurança aos pacientes, profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. ESCOPO DO SERVIÇO

A contratação compreenderá a prestação contínua de serviços especializados de processamento de roupas dos estabelecimentos de saúde e de processamento de materiais e instrumentos médico-cirúrgicos da Central de Material e Esterilização (CME) das unidades de saúde do Município, abrangendo todas as etapas necessárias à execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

O escopo da contratação inclui, no mínimo:

- Coleta, transporte, recebimento, triagem, pesagem, lavagem, desinfecção, secagem, calandragem, passadoria, dobragem, embalagem, armazenamento e entrega das roupas hospitalares processadas;
- Processamento de materiais e instrumentos médico-cirúrgicos da Central de Material

e Esterilização (CME), compreendendo limpeza, descontaminação, inspeção, preparo, acondicionamento, esterilização, rastreabilidade, armazenamento e devolução dos materiais esterilizados;

- Disponibilização de toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo equipamentos, máquinas, veículos, materiais, produtos químicos, saneantes, embalagens, indicadores químicos e biológicos, insumos e demais recursos indispensáveis;
- Fornecimento de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços;
- Fornecimento, em regime de comodato, de todo o enxoval hospitalar necessário ao atendimento das unidades de saúde, garantindo sua reposição sempre que necessário em razão de desgaste, avarias ou perda das características de uso;
- Gestão completa do enxoval hospitalar, contemplando controle de estoque, rastreabilidade, inventário, identificação das peças, monitoramento do ciclo de vida útil, prevenção de perdas e disponibilização contínua conforme a demanda das unidades;
- Transporte seguro do enxoval limpo, do enxoval sujo e dos materiais da CME, observando rigorosamente os fluxos de materiais limpos e contaminados, conforme as normas sanitárias aplicáveis;
- Cumprimento integral das normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e demais legislações pertinentes;
- Implantação e manutenção de sistema de controle operacional que permita o acompanhamento dos serviços executados, assegurando rastreabilidade, qualidade, segurança e emissão de relatórios gerenciais quando solicitados pela Administração.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, regular e ininterrupta, garantindo o abastecimento permanente de enxoval hospitalar limpo e de materiais esterilizados, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades de saúde e a continuidade da assistência prestada à população.

5. FONTE PAGADORA

O recurso para custeio de pagamento, será através dos recursos do Tesouro Municipal (fonte 101).

6. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS.

A despesa consta do Plano de Contratação que foi publicado com indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2026. O Plano de Contratação Anual, encontra-se regulamentado pelo Decreto nº 204/2023, de 06 de setembro de 2023.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para assegurar a adequada execução do objeto, a futura contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de processamento de roupas hospitalares, processamento de materiais e instrumentos médico-cirúrgicos da Central de Material e Esterilização (CME), gestão de enxoval hospitalar e logística de transporte.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Norma Regulamentadora NR-32 e demais normas aplicáveis aos serviços de saúde.
- A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos, máquinas, utensílios, veículos, materiais, produtos saneantes, desinfetantes, esterilizantes, embalagens, indicadores químicos e biológicos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- O processamento das roupas hospitalares deverá contemplar todas as etapas operacionais, incluindo coleta, transporte, triagem, pesagem, lavagem, desinfecção, secagem, acabamento, dobragem, embalagem, armazenamento e entrega, observando rigorosamente a separação entre áreas limpas e contaminadas.
- O processamento dos materiais da Central de Material e Esterilização (CME) deverá compreender limpeza, descontaminação, inspeção, preparo, acondicionamento, esterilização, rastreabilidade, armazenamento e devolução dos materiais esterilizados, garantindo a manutenção da esterilidade até sua utilização.
- O fornecimento do enxoval hospitalar deverá ocorrer em regime de comodato, em quantidade suficiente para atender continuamente às necessidades das unidades de saúde, cabendo à contratada sua manutenção, reposição por desgaste natural, controle patrimonial, higienização e gestão do ciclo de vida.
- A contratada deverá manter sistema de gestão do enxoval que possibilite controle de estoque, rastreabilidade, inventário, identificação das peças, monitoramento de perdas e emissão de relatórios gerenciais sempre que solicitado pela Administração.
- O transporte do enxoval e dos materiais da CME deverá ser realizado em veículos apropriados, observando os protocolos de biossegurança e garantindo a segregação entre materiais limpos e contaminados, evitando riscos de contaminação cruzada.
- Os profissionais empregados na execução dos serviços deverão possuir qualificação compatível com as atividades desempenhadas, recebendo treinamento periódico

quanto às normas de biossegurança, prevenção de infecções, uso correto de equipamentos e boas práticas aplicáveis aos serviços.

- A contratada deverá manter controle de qualidade dos processos, utilizando indicadores operacionais e de desempenho, assegurando a rastreabilidade dos ciclos de lavagem e esterilização, bem como disponibilizando os respectivos registros sempre que solicitado pela fiscalização do contrato.
- Durante toda a vigência contratual, a empresa deverá manter válidas todas as licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o exercício da atividade, especialmente os expedidos pela Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores.
- Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, ininterrupta e em níveis de desempenho compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o pleno funcionamento das unidades de atendimento, sem interrupções que possam comprometer a assistência à população.
- A contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional de água, energia elétrica e produtos químicos, bem como realizando o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- A execução contratual estará sujeita ao acompanhamento e fiscalização da Administração, que poderá realizar inspeções, auditorias, solicitar documentos comprobatórios, relatórios de desempenho e adotar as medidas previstas contratualmente em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

8. EXISTE ESTIMATIVA DE PREÇO OU LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA O OBJETO?

O valor estimado para a aquisição dos produtos elencados no presente Documento de Formalização de Demanda deverá ser analisado pelo setor de Compras.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Educação e Cultura, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Responsável Técnico para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para providências necessárias quanto à finalização do estudo e demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO DE SA FAGUNDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde